

**PORTARIA Nº 172/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor: Considerando a justificativa do pedido de substituição da Comissão do PAD nº 008/2016, protocolo nº 591995/2016; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Substituir** o servidor *Marco César Neves*, pelo servidor *Renato da Silva Mota*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, recompondo a Comissão processante originária;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 13 de maio de 2020.

(original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde